

**COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB  
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS - SUOPE  
GERÊNCIA DE EXECUÇÃO OPERACIONAL - GEROP**

**COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEROP N.º 02, DE 3/1/2012**

**À TODAS ÀS BOLSAS DE MERCADORIAS, CNB E ANBM.**

Em atendimento ao Ofício nº 979, de 15/12/2011, assinado pelo Juiz Federal, Hugo Otávio Tavares Vilela, da 2ª Vara-GO, o qual encaminha a sentença proferida pela Juíza Federal Rosimayre Gonçalves de Carvalho, da Primeira Região determinando que:

- “Jose Carlos Borges (CPF nº 025.649.551-34), Rubens Sobrinho Rodrigues Prudente (CPF nº 507.046.211-34) e Algodoeira Canadá Ltda (CNPJ nº 26.628.966/0002-42), estão proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou credífcios, direta ou indiretamente ainda que por intermédio de pessoas jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco (5) anos”.

Assim sendo, os nomes acima citados ficam impedidos de participarem de qualquer operação realizada pela Conab no período referenciado, a partir do trâmite em julgado, 4/7/2011.

**JOÃO PAULO DE MORAES FILHO**  
SUPERINTENDENCI DE OPERAÇÕES COMERCIAIS  
SUPERINTENDENTE

**MARCELO DE ARAÚJO MELO**  
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO  
DIRETOR